



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GUANGHUA ZOU**

Referência: Processo SEI nº **08458.002159/2024-88**

1. Fica o(a) senhor(a) **GUANGHUA ZOU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F136649U (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em 22/09/1971, filho(a) de YUYUM ZOU e FENGLUAN CHEN, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Cancelamento de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR

Agente Policial Federal

Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail : **DUDUHAR49@GMAIL.COM**

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 27/12/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39005736&crc=2D141F3C.

Código verificador: **39005736** e Código CRC: **2D141F3C**.

Referência: Processo nº 08458.002159/2024-88

SEI nº 39005736